LEI Nº. 6.239, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Altera o Art. 3º da Lei Municipal n° 2.621/1990Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas dos Servidores do Departamento de Água e Esgotos; Estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Art. 1º- Fica alterado o **art. 3.º** da Lei Municipal n° 2.621 de 27 de Abril de 1990, o qual passa a ser o seguinte:

CAPITULO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 3º - O Quadro dos cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL Nº DE

CARGOS PADRÃO

- Instalador da Rede de Água 04 03

- Instalador da Rede de Esgotos 02 03

Art.2º- Fica revogada a Lei Municipal n.º 5.772, de 04 de maio de 2010 e demais disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Junho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO

Secretario Municipal de Administração